

2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912426564 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE		
CNPJ/MF: 08.025.934/0001-90	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CREA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1840 - LAGOA NOVA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59056-000
Telefone: (84) 4006-7219	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: gabcrearn@gmail.com		
Nome do Representante Legal: ANA ADALGISA DIAS PAULINO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1071647 (ITEP-RN)	CPF: 813.353.264-72

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual de Operações:	CNPJ/MF:	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RN	34.028.316/0024-80	
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Endereço Eletrônico: crve-rn@correios.com.br	Telefone: (84) 3220-2420/2424	
Representante Legal I: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA		
RG: 1.147.675 - ITEP	CPF: 778.986.804-72	
Representante Legal II: RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS		
RG: 001820626 – ITEP/RN	CPF: 008.664.914-06	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912426564, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **10/10/2019 até 10/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.01.04.09.035 Postagem de Correspondência Institucional**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Postagem de Correspondência de Cobrança.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ANA ADALGISA DIAS PAULINO, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Patrocínio Medeiros, Superintendente Estadual**, em 09/10/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio dos Santos Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 10/10/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9641511** e o código CRC **D02CE43E**.